

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ NO MUNICÍPIO D		
Autor:	100094 - SAULO RICARDO SILVA VIEIRA		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	19/09/2023 14:00:42	Data da assinatura:	19/09/2023 14:04:12



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
19/09/2023

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ NO MUNICÍPIO DE ICÓ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º. Fica o poder público autorizado a instalar uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará no Município de Icó.

Art. 2º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual - PSD

JUSTIFICATIVA

Em face da evidente necessidade de ampliação dos serviços do Corpo de Bombeiros no Estado do Ceará, vimos por meio deste apresentar o Projeto de Lei que visa estabelecer a implantação de uma unidade desta renomada corporação no Município de Icó.

O Corpo de Bombeiros, além de suas funções primordiais de atuação em ocorrências de incêndios e resgates, tem desenvolvido projetos sociais relevantes, fomentando a formação de voluntários na prevenção de acidentes domiciliares e combate a incêndios. Tal iniciativa tem resultado na minimização dos impactos oriundos destas ocorrências.

No entanto, cabe salientar que o Município de Icó, mesmo reconhecendo a importância de possuir uma unidade do Corpo de Bombeiros, enfrenta limitações financeiras e jurídicas para tal. O atual ordenamento jurídico-administrativo do município não prevê essa atribuição, e as finanças locais, com base principalmente no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, não conseguem suportar o custeio para instalação e manutenção de uma base do Corpo de Bombeiros.

Ademais, é importante sublinhar que o Corpo de Bombeiros mais próximo, situado no Município de Iguatu, presta serviços a mais de 30 municípios da região. Esta centralização do serviço evidencia um prolongado tempo de resposta em situações de emergência para locais mais distantes, como Icó, colocando em risco a integridade física e patrimonial de seus residentes.

Neste sentido, a proposta desta lei não é apenas uma questão de ampliação dos serviços, mas uma necessidade urgente de se garantir segurança, eficiência e bem-estar à população de Icó e cidades circunvizinhas.

Considerando o exposto e a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação desta proposta, a fim de fortalecer a capacidade de resposta em situações de emergência no Município de Icó e demais cidades garantindo que os cidadãos cearenses a efetividade da corporação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)